



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 3.929, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“Altera nome de logradouro público no bairro Novo Centro.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Interino, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o nome do logradouro público – **Rua 23 para Rua Vicente Geraldo Martins**, a rua que faz esquina com a Rua 30 e Rua 22, no bairro Novo Centro.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Empresa de Telefonia.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 25 de abril de 2018.

SANDRO LÚCIO DE SOUZA COELHO
PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 25/04/18
NOME: Carla Kubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>[Handwritten Signature]</i>
SETOR DE PROTOCOLO